

Resolução nº : 4290/2003
Protocolo nº : 137640/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SARANDI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SARANDI
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 155.687,74 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente